



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Processo de Licitação nº 313/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Guariba - SP realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 147, 7 de agosto de 2014, observadas as regulamentações dadas pelos Decreto municipal nº 2.247, de 25 de março de 2007, Decreto municipal nº 3.694, de 6 de novembro de 2019, e Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com a aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as demais exigências estabelecidas neste Edital.

De conformidade com a faculdade conferida pelo art.191 e § único, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), esta Administração opta por licitar ou contratar, diretamente, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até o decurso do prazo de 2 (dois) anos, previsto no inciso II, do "caput" do art. 193, da citada nova lei federal, de deverá ocorrer em 1º de abril de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO**

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**

Repartição Interessado: Secretarias Municipais: de Saúde; de Educação; de Meio Ambiente e Agricultura; de Administração, de Planejamento, Obras e Serviços Públicos; e Departamento de Cultura.

Prazo de Validade: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dotações Orçamentárias:

02.19.01.18.541.0028.2.055.000.3.3.90.39;

02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30;

02.17.03.12.367.0016.2.068.000.3.3.90.30;

02.17.04.12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30;

02.19.01.18.541.0028.2.055.000.3.3.90.30;

02.02.01.04.122.0003.2.005.000.3.3.90.30;

02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30;

02.22.01.13.392.0022.2.021.000.3.3.90.30;

02.17.04.12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30;

02.16.01.08.244.0027.2.044.000.3.3.90.30;

02.19.01.18.541.0028.2.056.000.3.3.90.30;

02.18.01.15.451.0023.2.022.000.3.3.90.30.

- Vínculo: Geral

. Classificação Funcional: material de consumo, e prestação de serviços.

. Fonte de Recursos: Tesouro, Transferências e Convênios Federais.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, obrigatoriamente pertencentes às primeiras linhas de padrão e qualidade com apresentação das respectivas peças, para os veículos da frota pública municipal.

DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 22/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/06/2022, às 08:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 22/06/2022, a partir das 09:15 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Pregão

Local da Disputa: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº 10.520, de 17/07/02, com a aplicação subsidiária da Lei federal nº 8.666, de 21/06/93, com suas modificações posteriores; Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014; Decreto federal nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto federal nº 5.504, de 05/08/2005; e, Decreto municipal nº 3.575, de 19/03/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, obrigatoriamente pertencentes às primeiras linhas de padrão e qualidade com apresentação das respectivas peças, para os veículos da frota pública municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo II.

1.1. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações da ordem de fornecimento do produto;

b) definitivamente, após a verificação e confirmação, pelo agente responsável pelo recebimento do produto, de que a entrega atendeu às especificações determinadas, principalmente, no que se refere à quantidade e à qualidade, para efeito de aprovação e pagamento, na forma prevista neste edital.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

2.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, e **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do **e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br ou pessoalmente na Sede Administrativa da Prefeitura, Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, Centro – Guariba – SP.**

2.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

2.2. As consultas e impugnações serão respondidas via e-mail do fornecedor.

2.3. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

2.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da administração municipal.

3.4.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexos III e IV).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VII) .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo V).

3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.3.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.11. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.11.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.11.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.11.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.11.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.11.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

4.3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca/ modelo, vedada à utilização do termo "similar";
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação constante do Anexo I;
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) Indicação de quem ira assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

6.2. Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:

6.3. Apenas **01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado**, que deverá ser informado no campo do sistema eletrônico, quando da formulação da proposta eletrônica.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8. DO MODO DE DISPUTA “ABERTO”, PARA O ENVIO DE LANCES

8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **R\$ 1,00 (um real)**, sendo que o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive, no caso de lances intermediários.

8.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.6.1. Para definição do melhor preço serão considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO EMPATE

9.1. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.3. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538, de 2015**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.9. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, aquele que apresentar preço al superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

11.3. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.9. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 horas, sob pena de inabilitação.

12.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

12.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

12.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.7.5. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual**, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

12.7.7. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débito Municipal de sua sede**, referente a tributos mobiliários;

12.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

12.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.9.1. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando o cumprimento de obrigação assumida equivalente ao objeto licitado.

12.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.10.1. Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO VI):

a) Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) até a presente data, inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

d) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

e) que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

f) Declaração firmada sob as penas da lei, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou seja, que tenha vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

12.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.18.1. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

12.18.2. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.

12.18.3. Poderão ser encaminhados via correios/transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 12.18.1.

12.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.20. O endereço de entrega é o seguinte:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-000 - CAIXA POSTAL, 49.

12.21. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-000 - CAIXA POSTAL, 49.

12.22. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.

12.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.24. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.25. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac- símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A Administração convocará o licitante adjudicatário para assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias e demais condições estabelecidas, sob pena de decair o direito de contratação.

17.2. O prazo de prorrogação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Guariba os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta aos cadastros competentes para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de cinco dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta aos cadastros competentes, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1 - A licitante vencedora deverá executar os serviços, objeto da licitação, conforme especificações, quantidades, normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo II do Edital, após o recebimento da Ordem de serviços, emitida pelo Departamento Municipal de Compras da Garagem.

20.1.1 - Será de responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento de toda mão de obra necessária para a execução dos serviços, bem como, todas as despesas de viagem, estadia, alimentação, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) apresentará(o) ao Órgão Requisitante a **Nota Fiscal Eletrônica** referente ao fornecimento efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

21.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, ficam obrigados a emitir **Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, conforme se trata o objeto da licitação, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto Microempreendedor Individual - MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

21.1.2. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.

21.1.3. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

21.1.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

21.1.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, e consequente emissão da nota fiscal. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

21.1.6. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

21.1.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

21.1.8. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à Contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPC – FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guariba e, será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Guariba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, no prazo estipulado pela Administração, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, sujeitará o licitante vencedor à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

22.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a Administração, garantindo a prévia defesa e sem prejuízo das penalidades previstas no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02, poderá, ainda, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Em caso de inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado na Ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;

c) Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão ou entidade contratante, por até dois anos, com base no artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Guariba, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, com base no artigo 87, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

22.4 - As empresas vencedoras da licitação, antes de efetivar a contratação, será objeto de consulta tanto no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), quanto no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), como também no caso de aplicação das sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Guariba - www.guariba.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Termo de Adesão - BLL;

Anexo IV – Termo de Adesão – BLL - Indicação de Usuário do Sistema;

Anexo V – Custo Pela Utilização do Sistema;

Anexo VI – Declarações Para Habilitação;

Anexo VII - Declaração de Pleno Conhecimento;

Anexo VIII – Declaração ME/EPP;

Anexo IX – Minuta do Contrato.

Guariba, 06 de Junho de 2022.

Allan Diego Rodrigues Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

MODELO PROPOSTA

Processo de Compras n° 313/2022

Pregão Eletrônico n° 109/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, obrigatoriamente pertencentes às primeiras linhas de padrão e qualidade com apresentação das respectivas peças, para os veículos da frota pública municipal.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. N°

LOTE 1						
FROTA 1 - FIAT DUCATO - DJM1569						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	PIVO DA BANDEJA - FIAT / DUCATO MC RONTAN - 2011			
2	2,0	UN	BUCHA DA BANDEJA (PEQUENA) - FIAT / DUCATO MC RONTAN - 2011			
3	2,0	UN	COIFA DA HOMOCINETICA (LADO RODA) - FIAT / DUCATO MC RONTAN - 2011			
4	2,0	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO - FIAT / DUCATO MC RONTAN - 2011			
5	2,0	UN	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA - FIAT / DUCATO MC RONTAN - 2011			
6	1,0	UN	BRAÇO AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO - FIAT / DUCATO MC RONTAN - 2011			
7	1,0	UN	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA - FIAT / DUCATO MC RONTAN - 2011			
8	1,0	UN	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA - FIAT / DUCATO MC RONTAN - 2011			
9	2,0	UN	COIFA DA HOMOCINETICA (LADO CAMBIO) - FIAT DUCATO			
VALOR TOTAL - LOTE 1 – R\$.....						
LOTE 2						
FROTA 6 – MERCEDES BENZ – EHE4561						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4,0	UN	BICOS INJETORES - M. BENZ/SPRINTER 415 CDI			
2	1,0	UN	SENSOR DE PRESSÃO DE BOMBA ALTA - 28233374 08 7182 5432 03 - M.BENS / SPRINTER 415 CDI			
VALOR TOTAL - LOTE 2 – R\$.....						
LOTE 3						
FROTA 8 – CHEVROLET – EHE4561						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	JG DE PASTILHAS DO FREIO DIANT - LE - GM/CORSA HATCH MAXX			
2	1,0	UN	ROLAMENTO DA RODA TRAS. - GM/CORSA HATCH MAXX			
VALOR TOTAL - LOTE 3 – R\$.....						
LOTE 4						
FROTA 17 – RENAULT – GGR7247						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - RENAULT MASTER - 2018			
VALOR TOTAL - LOTE 4 – R\$.....						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 5 FROTA 18 – FORD – EHE4588						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO COMPLETA (C/BUCHAS E PIVO) - FORD / FIESTA 1.6 FLEX - 2012			
2	1,0	UN	BANDEJA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO COMPLETA (C/BUCHAS E PIVO) - FORD / FIESTA 1.6 FLEX - 2012			
3	1,0	UN	COXIM DO CAMBIO (INFERIOR) - FORD / FIESTA 1.6 FLEX - 2012			
4	1,0	UN	CALÇO DA MOLA SUSPENSÃO TREASEIRA - INFERIOR - FORD / FIESTA 1.6 FLEX - 2012			
5	1,0	UN	CALÇO DA MOLA SUSPENSÃO TREASEIRA - SUPERIOR - FORD / FIESTA 1.6 FLEX - 2012			
VALOR TOTAL - LOTE 5 – R\$.....						
LOTE 6 FROTA 26 – CHEVROLET – EHE4570						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	AMORTECEDOR DIANT ESQ - GM/CORSA HATCH MAXX			
2	1,0	UN	BRAÇO AXIAL - GM/MONTANA/CORSA HATCH			
3	1,0	UN	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO (com buchas e pivo) - CHEVROLET / CORSA HATCH MAXX - 2011			
4	1,0	UN	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO (com buchas e pivo) - CHEVROLET / CORSA HATCH MAXX - 2011			
5	2,0	UN	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CHEVROLET / CORSA HATCH MAXX - 2011			
VALOR TOTAL - LOTE 6 – R\$.....						
LOTE 7 FROTA 19 – CORSA HATCH – EHE4556						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	ROLAMENTO DA RODA TRAS. - GM/CORSA HATCH MAXX			
VALOR TOTAL - LOTE 7 – R\$.....						
LOTE 8 FROTA 24 – VOLKSWAGEM – BNZ6894						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VW/COMIL BELLO O			
2	1,0	UN	TUBO DA VARETA DE VERIFICAR OLEO DE MOTOR(MOTOR MWM 4 CILINDROS) - COMIL BELLO			
VALOR TOTAL - LOTE 8 – R\$.....						
LOTE 9 FROTA 30 – VOLKSWAGEM – DJM7812						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	MOLA MESTRE DA SUSPENSÃO TRASEIRA - VOLKSWAGEN / MASCA GRAMINI O - 2013			
VALOR TOTAL - LOTE 9 – R\$.....						
LOTE 10 FROTA 33 – RENAULT – GHI9108						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER 2.3 2017 RF. 491009015R			
2	1,0	UN	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO - RENAULT MASTER - 2018			
VALOR TOTAL - LOTE 10 – R\$.....						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 11 FROTA 34 – JCB – JCB4C						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	JOGO DE REPARO PISTÃO (MÉDIO) DA SAPATA DA MAQUINA - JCB 4X4 MWM NAT ASP 3C - 2013			
2	1,0	UN	JOGO DE REPARO PISTÃO (PEQUENO) DA LANÇA DO BRAÇO TRASEIRO - JCB 4X4 MWM NAT ASP 3C - 2013			
3	3,0	UN	REVISÃO PISTÃO HIDRAULICO (DESMONTAR/LAVAR/MONTAR/TESTAR)			
4	3,0	UN	BRUNIR CAMISA DO PISTÃO HIDRAULICO			
5	1,0	UN	CROMAR HASTE PISTÃO HIDRAULICO			
VALOR TOTAL - LOTE 11 – R\$.....						
LOTE 12 FROTA 37 – VOLKSWAGEM – EHE4F58						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	JOGO DE REPARO PISTÃO COMPLETO DO COMPCTADOR TRASEIRO - VOLKSWAGEN / 17.250 CNC - 2010			
2	2,0	UN	REVISÃO PISTÃO HIDRAULICO (DESMONTAR/LAVAR/MONTAR/TESTAR)			
3	2,0	UN	BRUNIR CAMISA DO PISTÃO HIDRAULICO			
4	1,0	UN	CONSERTAR ROSCA DA CAMISA E TAMPA DO PISTÃO HIDRAULICO			
VALOR TOTAL - LOTE 12 – R\$.....						
LOTE 13 FROTA 42 – AGRALE – EHE4554						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	BUCHA DA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - AGRALE / MA 150 NEOBUS ESPECIAL - 2010			
2	2,0	UN	BUCHA CENTRAL DA ESTABILIZADORA - AGRALE / MA 150 NEOBUS - 2010			
3	2,0	UN	BUCHA SUPERIOR DA BARRA ESTABILIZADORA - AGRALE / MA 150 NEOBUS - 2010			
4	2,0	UN	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRASEIRA - AGRALE / MA 150 NEOBUS - 2010			
VALOR TOTAL - LOTE 13 – R\$.....						
LOTE 14 FROTA 47 – VOLVO – EHE4590						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO – VOLVO/VM 220 4X6 R			
2	250,0	UN	ARREBITE PR LONA – VOLVO/VM 220 4X6 R			
3	2,0	UN	JOGO DE LONA DIANTEIRA 1X VOLVO / B270F 4X2 - 2012			
4	1,0	UN	1º MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA COM SUPORTE PARA AMORTECEDOR (DEBAIXO PARA CIMA) - VOLVO / B270F 4X2 - 2012			
5	2,0	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO - VOLVO / B270F 4X2 - 2012			
VALOR TOTAL - LOTE 14 – R\$.....						
LOTE 15 FROTA 49 – VW – BNZ6196						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	MANGUEIRA DO INTERCOOLER SUPEIOR - VOLKSWAGEN / 13.180 - 2003			
VALOR TOTAL - LOTE 15 – R\$.....						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 16 FROTA 51 – RENAULT – FOI8598						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	POLIA VIRABREQUIM RENALT MASTER 2.3			
2	1,0	UN	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER 2.3 2017 RF. 491009015R			
3	2,0	UN	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO - RENAULT MASTER			
VALOR TOTAL - LOTE 16 – R\$.....						
LOTE 17 FROTA 57 – CITROEN – DBS4280						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	COIFA LADO RODA CITROEN JUMPER			
2	2,0	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN/JUMPER M33M HDI			
3	2,0	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO - CITROEN/JUMPER M33M HDI			
4	2,0	UN	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA - CITROEN / JUMPER M33M HDI			
5	2,0	UN	BUCHA TRASEIRA MANCAL DA BANDEJA - CITROEN / JUMPER M33M HDI			
6	2,0	UN	KIT BATENTE DIANTEIRO DO AMORTECEDOR - CITROEN / JUMPER M33M HDI			
7	2,0	UN	KIT BATENTE TRASEIRO DO AMORTECEDOR - CITROEN / JUMPER M33M HDI			
8	2,0	UN	COIFA DA HOMOCINETIDA LADO DO CAMBIO - CITROEN / JUMPER M33M HDI			
9	2,0	UN	BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRA - CITROEN / JUMPER M33M HDI			
10	2,0	UN	BRAÇO AXIAL LADO ESQUERDO - CITROEN / JUMPER M33M HDI			
VALOR TOTAL - LOTE 17 – R\$.....						
LOTE 18 FROTA 67 – RENAULT – FIM2171						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL - RENAULT / MASTER REVES A - 2018			
VALOR TOTAL - LOTE 18 – R\$.....						
LOTE 19 FROTA 71 – AGRALE – FIK5559						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	BUCHA DIANTEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA – AGRALE / AGRALE / A7500 – 2017			
2	1,0	UN	RESERVATÓRIO DE AGUA DO MOTOR – AGRALE / AGRALE / A7500 – 2017			
VALOR TOTAL - LOTE 19 – R\$.....						
LOTE 20 FROTA 85 – PEUGEOT – EYU2D16						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO - PEUGEOT / EXPERT MINIBUS - 2019			
2	1,0	UN	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO - PEUGEOT / EXPERT MINIBUS - 2019			
VALOR TOTAL - LOTE 20 – R\$.....						
LOTE 21 FROTA 86 – PEUGEOT – EOD2E29						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO - PEUGEOT / EXPERT MINIBUS - 2019			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2	1,0	UN	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO - PEUGEOT / EXPERT MINIBUS - 2019			
VALOR TOTAL - LOTE 21 - R\$.....						
LOTE 22 FROTA 89 - FORD - EHE4589						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	KIT BATENTE DA SUSP TRAS - FORD/FIESTA 1.6			
2	1,0	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR - FORD FIESTA 1.6 2012 REF 8S658K218BA			
3	1,0	UN	TAMPA DO RESERVATÓRIO - FORD/FIESTA 1.6			
4	2,0	UN	AMORTECEDOR TRAS - FORD/FIESTA 1.6			
5	1,0	UN	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR INFERIOR - FORD/FIESTA 1.6			
6	1,0	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - FORD/FIESTA			
VALOR TOTAL - LOTE 22 - R\$.....						
LOTE 23 FROTA 91 - FIAT - DJM7443						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UM	KIT DE EMBREAGEM C/ ROLAMENTO FIAT DUCATO			
2	1,0	JG	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT - FIAT/DUCATO 2.3 MINIBUS			
3	1,0	JG	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS - FIAT/DUCATO 2.3 MINIBUS			
4	1,0	UM	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO TANQUE COMPLETA (COM ANEL DE VEDAÇÃO) - FIAT/DUCATO			
5	1,0	UM	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR - FIAT/DUCATO			
VALOR TOTAL - LOTE 23 - R\$.....						
LOTE 24 FROTA 97 - PEUGEOT - FEM4470						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO TANQUE COMPLETA (COM ANEL DE VEDAÇÃO)			
VALOR TOTAL - LOTE 24 - R\$.....						
LOTE 25 FROTA 101 - VW - DBS4276						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO - VOLKSWAGEN / GOL 1.0 - 2007			
2	1,0	UN	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - VOLKSWAGEN / GOL 1.0 - 2007			
VALOR TOTAL - LOTE 25 - R\$.....						
LOTE 26 FROTA 102 - RENAULT - GIG4017						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	KIT CORRENTE DE SINCRONISMO DO MOTOR - RENAULT MASTER			
2	1,0	UN	COXIM SUPERIOR DO MOTOR - RENAULT MASTER			
VALOR TOTAL - LOTE 26 - R\$.....						
LOTE 27 FROTA 104 - RENAULT - GBA9025						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - RENAULT / MASTER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

REVESCAP - 2018						
VALOR TOTAL - LOTE 27 – R\$.....						
LOTE 28						
FROTA 105 – MARCOPOLO – DBS4282						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO - MARCOPOLO/VOLARE V6			
2	4,0	UN	BUCHA DO OLHAL DA MOLA MESTRE TRASEIRA - MARCOPOLO / VOLARE V6			
3	2,0	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"x5" COM PORCA TRAVANTE DA BUCHA DO OLHAL DA MOLA MESTRE TRASEIRA			
4	2,0	UN	PINO DO CENTRO COM PORCA DO FEIXE DA MOLA TRASEIRA (MEDIDA 5/16" X 5")			
5	1,0	UN	CABO DE FREIO TRASEIRO DA ALAVANCA (FREIO DE MÃO 2060mm) - MARCOPOLO / VOALRE V6			
6	1,0	UN	CABO TRASEIRO DO FREIO ESTACIONARIO (QUE FAZ INTERLIGAÇÃO NAS 2 RODAS TRASEIRAS) - MARCOPOLO / VOLARE V6			
7	4,0	UN	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - MARCOPOLO / VOLARE V6			
8	1,0	UN	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRO - MARCOPOLO / VOLARE V6			
9	1,0	UN	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO " 1X " - MARCOPOLO / VOLARE V6			
10	1,0	UN	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - MARCOPOLO / VOLARE V6			
11	2,0	UN	BUCHA MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - MARCOPOLO / VOLARE V6			
12	2,0	UN	BUCHA DO OLHAL DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO - MARCOPOLO / VOLARE V6			
13	2,0	UN	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO - MARCOPOLO / VOLARE V6			
VALOR TOTAL - LOTE 28 – R\$.....						
LOTE 29						
FROTA 115 – VW – DBS4290						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA EXTERNA LADO DIREITO - VOLKSWAGEN / KOMBI - 2010			
2	1,0	UN	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA EXTERNA LADO ESQUERDO - VOLKSWAGEN / KOMBI - 2010			
VALOR TOTAL - LOTE 29 – R\$.....						
LOTE 30						
FROTA 120 – FORD – EHE4551						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	BUCHA ESTABILIZADORA OLHAL TRASEIRA - FORD / CARGO 712			
2	2,0	UN	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA MANCAL - FORD / CARGO 712			
3	2,0	UN	BUCHA DA BIELETA SUPERIOR TRASEIRA - FORD / CARGO 712			
4	2,0	UN	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FORD / CARGO 712			
5	2,0	UN	BUCHA ESTABILIZADORA OLHAL DIANTEIRA - FORD / CARGO 712			
6	2,0	UN	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MANCAL - FORD / CARGO 712			
7	2,0	UN	BUCHA DA BIELETA SUPERIOR DIANTEIRA - FORD / CARGO 712			
VALOR TOTAL - LOTE 30 – R\$.....						
LOTE 31						
FROTA 132 – VW –EHE4592						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	ENGRENAGEM DA 1º CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2	1,0	UN	ENGRENAGEM DA 3º CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012			
3	1,0	UN	LUVA 1º CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012			
4	1,0	UN	LUVA 3º CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012			
5	3,0	UN	ROLAMENTO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012			
6	2,0	UN	RETENTOR CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012			
7	1,0	UN	DESMONTAGEM/MONTAGEM CAMBIO VW KOMBI			
8	1,0	UN	FREZAMENTO DO CONJUNTO ENGRENAGEM CAMBIO VW KOMBI			
VALOR TOTAL - LOTE 31 – R\$.....						
LOTE 32 FROTA 135 – CHEVROLET – EHE4597						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CHEVROLET COBALT			
VALOR TOTAL - LOTE 32 – R\$.....						
LOTE 33 FROTA 147 – EUOAGEM – OJ630						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	REPARO DO CABEÇOTE DE AR COMPRESSOR - EUOAGEM / OJ630 - 2015			
2	1,0	UN	CONJUNTO DE PISTÃO E ANEIS DO COMPRESSOR STD - EUOAGEM / OJ630 - 2015			
3	1,0	UN	CAMISA DO COMPRESSOR DE AR STD - EUOAGEM / OJ630 - 2015			
4	1,0	UN	REPARO DO BLOCO DO COMPRESSOR DE AR - EUOAGEM / OJ630 - 2015			
5	1,0	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO- EUOAGEM / OJ630 - 2015			
6	1,0	UN	RETIRAR E COLOCAR COMPRESSOR E VALVULA REGULADORA - EUOAGEM OJ630			
7	1,0	UN	REVISAR COMPRESSOR DE AR - EUOAGEM OJ630			
8	1,0	UN	RECUPERAÇÃO DO BLOCO DO COMPRESSOR - EUOAGEM OJ 630			
VALOR TOTAL - LOTE 33 – R\$.....						
LOTE 34 FROTA 158 – VW – GAR1E85						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 2T2121051AC - VOLKSWAGEN / 24.280 - 2019			
VALOR TOTAL - LOTE 34 – R\$.....						
LOTE 35 FROTA 160 – CHEVROLET – GAE5979						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO - CHEVROLET / S10 LS 4X4 - 2019			
2	1,0	UN	COLA ELIIMINA JUNTA DE 50 G - COR PRETA			
VALOR TOTAL - LOTE 35 – R\$.....						
LOTE 36 FROTA 143 – VEEMER – BC1000XL						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18,0	UN	CONFECÇÃO DE CHICOTE PARA MODULO, MOTOR, SENSORES - VERMEER / BC1000XL			
2	15,0	UN	DIAGNOSTICO E REPAROS EM MODULOS DE FUNCIONAMENTO E SINCRONISMO DO EQUIPAMENTO - VERMEER / BC1000XL			
3	14,0	UN	SERVIÇO MECANICO IMPLEMENTO(CORREIA, HELICE, MANGUEIRA, FILTRO, OLEO, FILTROS, CHAPA DE PROTEÇÃO TRAVA DE CALHAS - VERMEER / BC1000XL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

4	8,5	UN	TROCA DE SENSORES E ATUADORES DE SINCRONISMO MOTOR/IMPLEMENTO - VERMEER / BC1000XL			
5	6,0	UN	REMOVER MOTOR E INSTALAR MOTOR - VERMEER / BC1000XL			
VALOR TOTAL - LOTE 36 – R\$.....						
LOTE 37						
FROTA 27 – MARCOPOLO – BNZ6880						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0	UN	EMBREAGEM COMPLETA - MARCOPOLO/VOLARE V6			
2	1,0	UN	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO " 1X " - MARCOPOLO / VOLARE V6			
3	2,0	UN	BUCHA MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - MARCOPOLO / VOLARE V6			
4	2,0	UN	BUCHA DO OLHAL DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO - MARCOPOLO / VOLARE V6			
5	1,0	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR MARCOPOLO A8 MO			
6	1,0	UN	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE MARCOPOLO A8 MO			
7	8,0	UN	PARAFUSO DO CARDAN MARCOPOLO A8 MO			
8	2,0	UN	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA SUSPENSÃO MARCOPOLO A8 MO			
9	1,0	UN	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO 1X MARCOPOLO A8 MO			
10	1,0	UN	COXIM FRONTAL DO MOTOR MARCOPOLO A8 MO			
VALOR TOTAL - LOTE 37 – R\$.....						
LOTE 38						
FROTA 108 – CHEVROLET – DBS4288						
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,0	UN	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE			
2	2,0	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO - GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE			
VALOR TOTAL - LOTE 38 – R\$.....						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBSERVAÇÕES

- O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, conforme solicitado no item 21.1. do edital, poderá ter seu pagamento retido.
- LOCAL DE ENTREGA:** Garagem Municipal, localizado no Residencial Santa Cruz, Vicinal Alpheu Bellodi, km 3,5, Guariba – SP.
- O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da Proposta.
- Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).

DECLARAÇÕES

- Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.
- Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Garantir o fornecimento de serviços com peças e ou apenas peças genuínas/originais para a realização da manutenção da frota de veículos do Município de Guariba, para mantermos os veículos em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, a manutenção que será aplicada será de caráter preventivo e corretivo, tendo a disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados, no caso de situações emergenciais ou conforme a solicitação do responsável do departamento de Transporte, pronta para receber o atendimento, o que é primordial para o seu funcionamento. Em ocorrendo à interrupção acarretará transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades deste município. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários e passageiros dos veículos.

2. DA TIPIFICAÇÃO DOS VEICULOS E EQUIPAMENTOS

A Frota é dividida por Veículos Leves e Utilitários, Veículos Médios, Veículos Pesados, Máquinas e Tratores, ficando desta forma dividido:

Veículos Leves e Utilitários: Automóveis e Utilitários (tipo SUV);

Veículos Médios e Pesados: Vans, Ambulâncias e Caminhonetes, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões

Maquinas e Tratores: Retro-Escavadeiras, Escavadeiras, Pá Carregadeiras, Niveladoras e Maquinas de Esteira e Tratores.

3. DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento Administrativo, Contratação de Empresa(s) para Fornecimento de peças genuínas e Serviços com Peças, pertencentes às primeiras linhas de padrão de qualidade com apresentação das respectivas peças, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota Município de Guariba, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O CONTRATO DE SERVIÇO COM PEÇAS terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Mesmo.

4.2. A detentora do CONTRATO DE SERVIÇO COM PEÇAS deverá possuir oficina mecânica num raio de distância de no máximo 30 km (trinta quilômetros) do perímetro urbano da cidade de Guariba, para todos os lotes, sendo de responsabilidade da detentora quando necessário a remoção do veículo até sua oficina e a devolução na sede da Contratante, sem qualquer ônus para a Municipalidade durante a validade do contrato e garantia.

O local de execução dos serviços e assistência técnica para os veículos deverão ser prestados na oficina do contratado, inclusive garantia, em casos de emergência, no local onde se encontra o veículo impossibilitado de deslocamento, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, obedecendo a um limite máximo para atendimento de 2 (duas) horas depois de acionada pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato para efetuar os serviços, assistência técnica ou serviço de auto socorro, no âmbito do Município, a contar do recebimento da solicitação.

4.3. Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão prestados mediante o pagamento previsto em edital.

4.4. Os veículos deverão passar por vistoria prévia, indicando suas condições ao entrar na oficina (informações sobre o estado da lataria, do estofamento, riscos, quilometragem, quantidade do marcador de combustíveis e etc.). Nesta vistoria devem assinar o responsável pelo veículo e pela oficina.

4.5. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa contratada deverá informar o fato ao Departamento de Transportes, ficando a sua execução condicionada à prévia aprovação do orçamento através do Responsável Designado ou Gestor do Contrato, ou por outro setor indicado pela Diretoria Administrativa.

4.6. Os serviços serão iniciados imediatamente após a sua aprovação.

4.7. Todos os materiais necessários para a complementação da execução dos serviços, tais como: materiais de limpeza e de consumo em geral serão de responsabilidade da contratada, já inclusos no valor do orçamento.

4.8. O servidor Responsável Designado ou Gestor do Departamento de Transportes terá livre acesso à oficina para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

4.9. Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato do Departamento de Transportes.

4.10. Após a manutenção, entregar os veículos na Diretoria que pertencem, de acordo com o indicado na ordem de execução ou contrato.

5. DA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS

5.1. O CONTRATO DE AQUISIÇÃO PEÇAS terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Mesmo.

5.2. Peças de 1º linha, genuínas e ou originais - considera-se, para este termo, peças ou acessórios originais e ou genuínas novas e recomendadas pelo fabricante/montadora, e acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação da peça aplicada pela montadora, certificado de garantia, não recondicionado ou remanufaturadas, que atendam as normas dos fabricantes, sempre que possível de fabricação nacional;

5.2.1 Peças Genuínas, conforme ABNT/ NBR – 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

5.2.2 Peças Originais, conforme ABNT/ NBR – 15296/ 2005 e ABNT/ NBR 15832/ 2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante.

5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade ou peças genuínas. Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

5.4. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusivos das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

5.5. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.6. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão conta da empresa a ser contratada.

5.7. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

5.8. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade ou peças genuínas.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora da licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR LOTE**, pelo período de 6 (seis) meses de contrato.

7. ORÇAMENTO MÉDIO ESTIMADO

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PEÇAS	R\$ 74.688,53
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇO	R\$ 14.228,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO PARA SERVIÇO/PEÇAS	R\$ 88.916,53

8. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O prazo para execução de **serviços com o fornecimento de peças** necessário para os veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração a manutenção corretiva, porém os serviços com peças de deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, a partir da comunicação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato;

8.1.1. O prazo para entrega de **material (peças) de consumo** necessária para os veículos, nacionais ou importados, deve ser estabelecido de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração a manutenção corretiva e preventiva, porém as peças de deverão serem entregue no local determinado de um prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, a partir da comunicação do Responsável Designado ou Gestor do Contrato;

8.2. Para iniciar a execução do serviço com fornecimento de peças ordenado, no máximo 12 horas a contar do recebimento da Autorização de Execução de Serviços;

8.3. Para enviar resposta a qualquer comunicação da Contratante, contados do momento do recebimento por e-mail comprasgaragem@guariba.sp.gov.br;

8.4. Imediatamente se demandada por telefone, (016) 3251 – 8088 Departamento de Transporte;

8.5. 24 horas, para resposta por e-mail ou fax, para o endereço de e-mail do servidor da Contratante que lhe for indicado, ou fax que lhe for indicado. Sendo OBRIGATÓRIA a apresentação de **ENDEREÇO ELETRÔNICO VÁLIDO EM SUA PROPOSTA DE PREÇOS** para fins de recebimento de notificações, comunicados, intimações, bem como empenhos e Autorizações de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5.1. 2 (dois) dias úteis quando exigida resposta em papel.

- 8.6.** Após o serviço de manutenção, entregar o veículo nas mesmas ou melhores condições de limpeza em que o recebeu;
- 8.7.** Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o motorista da contratante na realização de prova de rua, quando os serviços serão testados com o veículo trafegando, retornando o veículo automaticamente à Contratada, caso o resultado no teste não se mostre satisfatório;
- 8.8.** Arcar com os custos e a responsabilidade técnica dos testes referidos no inciso 4.7 - acima;
- 8.9.** Reparar, inclusive substituindo peças, tudo às suas expensas, danos decorrentes de falha na execução de serviço seu anteriormente executado;
- 8.10.** Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato a partir dos devidos testes;
- 8.11.** Apresentar a contratante as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não sendo os mesmos recolhidos pela Contratante, dar-lhes a devida destinação respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis;
- 8.12.** Preencher e, quando for o caso carimbar, o manual, ficha e/ou outro documento de controle de inspeção e manutenção regular do veículo;
- 8.13.** Preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificantes ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório.
- 8.14.** As peças e acessórios serão entregues no departamento de Transporte, na avenida Vicinal Alpheu Belodi, s/nº Residencial Santa Cruz, sendo que horário de recebimento de serviço ou peças será de segunda a sexta horário 07:30h as 10:30h e 13:00h as 16:30h.

9. QUANTO AO ATRASO NA ENTREGA DAS PEÇAS:

- 9.1. Imediatamente após o término do prazo citado acima, o fornecedor deverá justificar o atraso e se haverá possibilidade de entrega das peças ou acessórios. Caso a peça não esteja disponível no comércio local esta situação deverá ser informada de imediato ao Diretor da Divisão de Garagem ou ao Chefe da Seção de Oficina, onde será fixado um prazo necessário razoável para o fornecimento da mesma;
- 9.2. Caso não seja possível a entrega das peças pelo fornecedor, por motivo justificado, e aceito pelo Diretor da Divisão de Garagem, Depósito e Arquivo, não será imposta penalidade alguma.
- 9.3. Re cairá sobre o segundo lugar no certame licitatório o direito de fornecimento, e aos subsequentes até o atendimento da solicitação.

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 10.1.** A contar da entrega do serviço do veículo à Contratada, garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada serviço de manutenção com fornecimento de peças executado, pelo prazo não inferior a três meses (90 dias), não se aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da garantia vir escrito na Nota Fiscal ou fatura.
- 10.2.** A contar da entrega da peça do veículo à Contratada, garantir a continuidade e qualidade do resultado de cada peça que será substituído pelos funcionários da prefeitura municipal de Guariba, pelo prazo não inferior a três meses (90 dias), não se aplicando a garantia a falhas por causas alheias ao serviço executado, devendo o prazo da garantia vir escrito na Nota Fiscal ou fatura.
- 10.3.** Aplicar-se-á o código de defesa do consumidor no que couber.

11. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1** O critério de avaliação das propostas não poderá ultrapassar o valor médio por lote.
- 11.2** O preço das peças e acessórios, para efeito de cumprimento do contrato não poderá ser maior que:
 - 11.2.1** O preço praticado pelo contratante em seu estabelecimento comercial (preço de balcão);

11.3 A comparação do preço será feita com peças da mesma fabricação, ou seja, com peças de 1º linha e ou genuínas.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A Contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá o contrato rescindido quando:

- 12.1.1** Não cumprir as obrigações da presente Termo;
- 12.1.2** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- 12.1.3** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 12.1.4** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela Administração;
- 12.1.5** A Contratada poderá solicitar a rescisão contratual, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

14. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS VEICULOS:

Seq.	Nº Frota	Placa	Modelo	Chassis	Ano Fabricação
FIAT					
1	1	DJM1569	DUCATO MC RONTAN	93W245G34C2091678	2011
2	91	DJM7443	DUCATO MINIBUS	93W244M24E2125126	2013
VOLKSWAGEN					
1	101	DBS4276	GOL 1.0	9BWCA05W88P065145	2007
2	115	DBS4290	KOMBI	9BWMF07X1BP004805	2010
3	132	EHE4592	KOMBI	9BWF07X2DP005562	2012
4	158	GAR1E85	24.280 CRM 6X2	953658247LR009896	2019
5	24	BNZ6894	COMIL BELO O	9BWF52R13R309943	2003
6	30	DJM7812	MASCA GRAMINI O	9532M52P1ER419851	2013
7	37	EHE4F58	17.250 CNC	9534N8248BR118762	2010
8	49	BNZ6I96	13.180	9BWBE72S43R313270	2003
RENAULT					
1	102	GIG4017	MASTER L3 H2	93YMEN4XEKJ279649	2018
2	104	GBA9025	M REVESCAP L3GH2	93YMAF4XEKJ475270	2018
3	17	GGR7247	MASTER REVES A	93YMAF4XEKJ367415	2018
4	33	GHI9108	MASTER L3 H2	93YMEN4XEKJ422489	2018
5	51	FOI8598	MASTER FUR L2H3	93YMAFEXCJJ810951	2017
6	67	FIM2171	MASTER REVES A	93YMAF4XEKJ527656	2018
MARCOPOLO					
1	105	DBS4282	VOLARE V6	93PB36D2M8C024305	2008
2	27	BNZ6880	A8 MO	93PB06B2M2C006172	2002
CHEVROLET					
1	108	DBS4288	ASTRA HB 4P ADVANTAGE	9BGTR48C0AB228607	2009
2	135	EHE4597	COBALT 1.4 LS	9BGJA69X0DB201111	2012
3	160	GAE5979	S10 LS 4X4	9BG148DK0LC406896	2019
4	19	EHE4556	CORSA HATCH MAXX	9BGXH68X0BC190616	2010
5	26	EHE4570	CORSA HATCH MAXX	9BGXH68X0CC150664	2011
6	8	EHE4561	CORSA HATCH MAXX	9BGXH68X0BC209257	2011
FORD					
1	120	EHE4551	CARGO 712	9BFVCAC91ABB53417	2010
2	18	EHE4588	FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55P4D8394754	2012
3	89	EHE4589	FIESTA 1.6 FLEX	9BFZF55P9D8394944	2012
VERMEER					
1	143	143	BC1000XL	X	2014
EUOGEM					
1	147	147	OJ630	30WXHY54161	2015
JCB					
1	34	34	JCB 4X4	9B2214T84DBCT4196	2013
AGRALE					
1	42	EHE4554	MA 150 NEOBUS ESPECIAL	9BYC51A1AAC001106	2010
2	71	FIK5559	AGRALE / A7500	9BYC90A2AHC000058	2017
VOLVO					
1	47	EHE4590	B270F 4X2	9BVT5T72XCE401080	2012
CITROEN					
1	57	DBS4280	JUMPER M33M HDI	935ZBPMMB82028019	2008
MERCEDES BENZ					
1	6	GIL3756	15 SPRINT RONTAN	8AC906633JE149794	2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PEUGEOT					
1	85	EYU2D16	EXPERT MINIBUS	9V8VBBHXGLA000117	2019
2	86	EOD2E29	EXPERT MINIBUS	9V8VBBHXGLA001552	2019
3	97	FEM4470	BOXER M330 M 2.3	936ZBWMMBE2135923	2014

14. DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS E PEÇAS GENUINAS.

FROTA	MARCA	PLACA
1	FIAT DUCATO	DJM1569

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	PIVO DA BANDEJA	2
2	UND	BUCHA DA BANDEJA (PEQUENA)	2
3	UND	COIFA DA HOMOCINETICA (LADO RODA)	2
4	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO	2
5	UND	COIFA DA HOMOCINETICA (LADO CAMBIO)	2
6	UND	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	2
7	UND	BRAÇO AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO	1
8	UND	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	1
9	UND	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	1

FROTA	MARCA	PLACA
6	MERCEDES BENZ	EHE4561

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BICO INJETOR SPRINTER 415 CDI - 28342997	4
2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DE BOMBA ALTA - 28233374 08 7182 5432 03	1

FROTA	MARCA	PLACA
8	CHEVROLET	EHE4561

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRA CORSA 1.4 MAXX 2011	1
2	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA CORSA MAXX 1.4 2011	1

FROTA	MARCA	PLACA
17	RENAULT	GGR7247

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO RENAULT MASTER 2018	1

FROTA	MARCA	PLACA
18	FORD	EHE4588

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BANDEJA SUSPENSÃO LADO DIREITO COMPLETA (C/BUCHAS E PIVO)	1
1	UND	BANDEJA SUSPENSÃO LADO ESQUERDO COMPLETA (C/BUCHAS E PIVO)	1
1	UND	COXIM DO CAMBIO (INFERIOR)	1
1	UND	CALÇO DA MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA - INFERIOR	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

1	UND	CALÇO DA MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA SUPERIOR	-	1
---	-----	---	---	---

FROTA	MARCA	PLACA
19	CORSA HATCH	EHE4556

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	2

FROTA	MARCA	PLACA
24	VOLKSVAGEM	BNZ6894

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	2
2	UND	TUBO DA VARETA DE VERIFICAR OLEO DE MOTOR(MOTOR MWM 4 CILINDROS)	1

FROTA	MARCA	PLACA
26	CHEVROLET	EHE4570

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO (com buchas e pivo)	1
2	UND	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO (com buchas e pivo)	1
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA MAXX 1.4	2
4	UND	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO CORSA MAXX 1.4	2
5	UND	BRAÇO AXIAL LADO DIREITO CORSA MAXX 1.4 DIREÇ. HIDRAULICA	1

FROTA	MARCA	PLACA
30	VOLKSWAGEM	DJM7812

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	MOLA MESTRE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1

FROTA	MARCA	PLACA
33	RENAULT	GHI9108

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA RENAULT MASTER 2.3	1
2	UND	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO RENAULT MASTER 2018	1

FROTA	MARCA	MODELO
34	JCB	JCB 4C

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	JOGO DE REPARO PISTÃO MÉDIO	2
2	UND	JOGO DE REPARO PISTÃO PEQUENO	1
3	SV	REVISÃO PISTÃO (DESMONTAR/LAVAR/MONTAR/TESTAR)	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

4	SV	BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	3
5	SV	CROMAR HASTE PISTÃO	1

FROTA	MARCA	PLACA
37	VOLKSWAGEM	EHE4F58

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	SV	REVISÃO PISTÃO (DESMONTAR/LAVAR/MONTAR/TESTAR)	2
2	SV	BRUNIR CAMISA DO PISTÃO	2
3	SV	CONSERTAR ROSCA DA CAMISA E TAMPA DO PISTÃO	1
4	UND	JOGO DE REPARO PISTÃO COMPLETO	2

FROTA	MARCA	PLACA
42	AGRALE	EHE4554

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BUCHA DA PONTA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	2
2	UND	BUCHA CENTRAL DA ESTABILIZADORA	2
3	UND	BUCHA SUPERIOR DA BARRA ESTABILIZADORA	2
4	UND	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRASEIRA	2

FROTA	MARCA	PLACA
47	VOLVO	EHE4590

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	JOGO DE LONA TRASEIRA 2X ONIBUS VOLVO B270F	2
2	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA 1X ONIBUS VOLVO B270F	2
3	UND	REBITE PARA JOGO DE LONA TRASEIRO E DIANTEIRA	250
4	UND	1º MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA COM SUPORTE PARA AMORTECEDOR (DEBAIXO PARA CIMA)	1
5	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	2

FROTA	MARCA	PLACA
49	VW	BNZ6196

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	MANGUEIRA DO INTERCOOLER SUPEIRIOR	1

FROTA	MARCA	PLACA
51	RENAULT	FOI8598

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BOMBA DE DIREÇÃO RENAULT MASTER 2.3	1
2	UND	POLIA DO VIRABREQUIM RENAULT MASTER 2.3	1
3	UND	PIVÔ DA BANDEJA DA SUSPENSÃO	2

FROTA	MARCA	PLACA
57	CITROEN	DBS4280

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEJA	2
2	UND	BUCHA TRASEIRA MANCAL DA BANDEJA	2
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

4	UND	KIT BATENTE DIANTEIRO DO AMORTECEDOR	2
5	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO DA SUSPENSÃO	2
6	UND	KIT BATENTE TRASEIRO DO AMORTECEDOR	2
7	UND	COIFA LADO DA RODA DA HOMOCINETICA	2
8	UND	COIFA LADO DO CAMBIO	2
9	UND	BUCHA DA MOLA MESTRE TRASEIRA	2
10	UND	BRAÇO AXIAL LADO ESQUERDO	2

FROTA	MARCA	PLACA
67	RENAULT	FIM2171

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	1

FROTA	MARCA	PLACA
71	AGRALE	FIK5559

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BUCHA DIANTEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA	2
2	UND	RESERVATÓRIO DE AGUA DO MOTOR	1

FROTA	MARCA	PLACA
85	PEUGEOT	EYU2D16

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO PEUGEOT EXPERT 2019	1
2	UND	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO PEUGEOT EXPERT 2019	1

FROTA	MARCA	PLACA
86	PEUGEOT	EOD2E29

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO PEUGEOT EXPERT 2019	1
2	UND	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO PEUGEOT EXPERT 2019	1

FROTA	MARCA	PLACA
89	FORD	EHE4589

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO DA SUSPENSÃO	2
2	UND	KIT BATENTE COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO DA SUSPENSÃO	2
3	UND	RESERVATORIO DE EXPANSÃO DO RADIADOR DE AGUA	1
4	UND	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR INFERIOR	1
5	UND	TAMPA DO RESERVATORIO DE EXPANSÃO AGUA DO RADIADOR	1
6	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	1

FROTA	MARCA	PLACA
91	FIAT	DJM7443



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1
2	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1
3	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO TANQUE COMPLETA(COM ANEL DE VEDAÇÃO)	1
4	UND	KIT EMBREAGEM	1
5	UND	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR	1

FROTA	MARCA	PLACA
97	PEUGEOT	FEM4470

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BOMBA DE COMBUSTIVEL DO TANQUE COMPLETA(COM ANEL DE VEDAÇÃO)	1

FROTA	MARCA	PLACA
101	VW	DBS4276

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	1
2	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1

FROTA	MARCA	PLACA
102	RENAULT	GIG4017

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	KIT CORRENTE DE SINCRONISMO DO MOTOR	1
2	UND	COXIM SUPERIOR DO MOTOR	1

FROTA	MARCA	PLACA
104	RENAULT	GBA9025

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	1

FROTA	MARCA	PLACA
105	MARCOPOLO	DBS4282

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BUCHA DO OLHAL DA MOLA MESTRE TRASEIRA	4
2	UND	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8"x5" COM PORCA TRAVANTE DA BUCHA DO OLHAL DA MOLA MESTRE TRASEIRA	2
3	UND	PINO DO CENTRO COM PORCA DO FEIXE DA MOLA TRASEIRA (MEDIDA 5/16" X 5")	2
4	UND	CABO DE FREIO TRASEIRO DA ALAVANCA (FREIO DE MÃO 2060mm)	1
5	UND	CABO TRASEIRO DO FREIO ESTACIONARIO (QUE FAZ INTERLIGAÇÃO NAS 2 RODAS TRASEIRAS)	1
6	UND	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4
7	UND	JOGO DE PASTILHA FREIO DIANTEIRO	1
8	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO " 1X "	1
9	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO DA SUSPENSÃO	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

10	UND	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	1
11	UND	BUCHA MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	2
12	UND	BUCHA DO OLHAL DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	2
13	UND	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	2

FROTA	MARCA	PLACA
115	VW	DBS4290

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA EXTERNA LADO DIREITO	1
2	UND	MAÇANETA DA PORTA DIANTEIRA EXTERNA LADO ESQUERDO	1

FROTA	MARCA	PLACA
120	FORD	EHE4551

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	BUCHA ESTABILIZADORA OLHAL TRASEIRA	2
2	UND	BUCHA ESTABILIZADORA TRASEIRA MANCAL	2
3	UND	BUCHA DA BIELETA SUPERIOR TRASEIRA	2
4	UND	AMORTECEDOR DA SUSPENSÃO TRASEIRA	2
5	UND	BUCHA ESTABILIZADORA OLHAL DIANTEIRA	2
6	UND	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MANCAL	2
7	UND	BUCHA DA BIELETA SUPERIOR DIANTEIRA	2

FROTA	MARCA	PLACA
132	VW	EHE4592

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	ENGRENAGEM DA 1º CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012	1
2	UND	ENGRENAGEM DA 3º CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012	1
3	UND	LUVA 1º CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012	1
4	UND	LUVA 3º CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012	1
5	UND	ROLAMENTO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012	3
6	UND	RETENTOR CAMBIO - VOLKSWAGEN / KOMBI 1.6 - 2012	2
7	SV	DESMONTAGEM/MONTAGEM CAMBIO VW KOMBI	1
8	SV	FREZAMENTO DO CONJUNTO ENGRENAGEM CAMBIO VW KOMBI	1

FROTA	MARCA	PLACA
135	CHEVROLET	EHE4597

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1

FROTA	MARCA	MODELO
143	VEEMER	BC1000XL

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	SV	CONFECÇÃO DE CHICOTE PARA MODULO, MOTOR, SENSORES	18
2	SV	DIAGNOSTICO E REPAROS EM MODULOS DE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

		FUNCIONAMENTO E SINCRONISMO DO EQUIPAMENTO	
3	SV	SERVIÇO MECANICO IMPLEMENTO(CORREIA, HELICE, MANGUEIRA, FILTRO, OLEO, FILTROS, CHAPA DE PROTEÇÃO TRAVA DE CALHAS	14
4	SV	TROCA DE SENSORES E ATUADORES DE SINCRONISMO MOTOR/IMPLEMENTO	8,5
5	SV	REMOVER MOTOR E INSTALAR MOTOR	6

FROTA	MARCA	MODELO
147	EOUGEM	OJ630

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	REPARO DO CABEÇOTE DE AR COMPRESSOR	1
2	UND	PISTÃO E ANEIS DO COMPRESSOR STD	1
3	UND	CAMISA DO COMPRESSOR DE AR STD	1
4	UND	REPARO DO BLOCO DO COMPRESSOR DE AR	1
5	UND	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	1
6	SV	RETIRAR E COLOCAR COMPRESSOR E VALVULA REGULADORA	1
7	SV	REVISAR COMPRESSOR DE AR	1
8	SV	RECUPERAÇÃO DO BLOCO DO COMPRESSOR	1

FROTA	MARCA	PLACA
158	VW	GAR1E85

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 2T2121051AC	1

FROTA	MARCA	PLACA
160	CHEVROLET	GAE5979

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO GM S-10	1
2	UND	COLA ELIMINA JUNTA 50 G - PINTA	1

FROTA	MARCA	PLACA
27	MARCOPOLO	BNZ6880

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	KIT EMBREAGEM	1
2	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	1
3	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	1
4	UND	PARAFUSO DO CARDAN	8
5	UND	BUCHA ESTABILIZADORA OLHAL DIANTEIRA	2
6	UND	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MANCAL	2
7	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO DA SUSPENSÃO	2
8	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO 1X	1
9	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO 1X	1

FROTA	MARCA	PLACA
108	CHEVROLET	DBS4288

ITEM	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	
2	UND	KIT BATENTE DO AMORRECEDOR TRASEIRO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

15. SANÇÃO

15.1. Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

15.2. Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial do produto, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

15.3. Pelo fornecimento de produto inadequado, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

LUCAS LEMOS BORGES

CHEFE DE GARAGEM DA FROTA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2022

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: ___/___/_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2022

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2022

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR:

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL -Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei

a) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

b) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

d) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

e) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

f) Declaração firmada sob as penas da lei, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou seja, que tenha vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, para atendimento da vedação prevista no art. 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.

..... (data)

..... (representante legal)



Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2022

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º**, que a empresa.....CNPJ nº....., tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de habilitação para participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº____, sediada (endereço completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, assinada pelo representante legal e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

ANEXO IX

(MINUTA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 313/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, OBRIGATORIAMENTE PERTENCENTES ÀS PRIMEIRAS LINHAS DE PADRÃO E QUALIDADE COM APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.664.304/0001-80, estabelecida na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO ROMANO**, brasileiro, portador do RG nº 15.455.141-7 e CPF nº 069.265.078-48, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vidal, nº 316 - Centro - Guariba - SP, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na....., nº - SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., portador(a) do RG nº..... e CPF nº, residente e domiciliado(a) na, nº - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes, precedentemente nomeadas e qualificadas, têm entre si, como justo e avençado o seguinte, e que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, obrigatoriamente pertencentes às primeiras linhas de padrão e qualidade com apresentação das respectivas peças, para os veículos da frota pública municipal, conforme especificações constante do Termo de Referência, anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - A contratada deverá executar os serviços, objeto da licitação, conforme especificações, quantidades, normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo II do Edital, após o recebimento da Ordem de serviços, emitida pelo Departamento Municipal de Compras da Garagem.

2.1.1 - Será de responsabilidade da contratada, o fornecimento de toda mão de obra necessária para a execução dos serviços, bem como, todas as despesas de viagem, estadia, alimentação, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação dos serviços.

2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOS RECURSOS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor total de R\$, conforme detalhado abaixo:

(.....)



Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

3.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento Geral do Município, através das Dotações Orçamentárias:

02.19.01.18.541.0028.2.055.000.3.3.90.39;	02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30;
02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30;	02.22.01.13.392.0022.2.021.000.3.3.90.30;
02.17.03.12.367.0016.2.068.000.3.3.90.30;	02.17.04.12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30;
02.17.04.12.306.0018.2.019.000.3.3.90.30;	02.16.01.08.244.0027.2.044.000.3.3.90.30;
02.19.01.18.541.0028.2.055.000.3.3.90.30;	02.19.01.18.541.0028.2.056.000.3.3.90.30;
02.02.01.04.122.0003.2.005.000.3.3.90.30;	
02.18.01.15.451.0023.2.022.000.3.3.90.30.	

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DO PREÇO

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, e consequente emissão da nota fiscal.

4.2 - A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição correta do objeto, e na mesma deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Eletrônico pertencente, e seguir junto com a entrega do produto.

4.3 - A contratada deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

4.4 - A contratada deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência do contrato administrativo, sob pena de não pagamento da(s) referida(s) nota(s).

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência de até **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que por razões de interesse público, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, mediante celebração do respectivo termo de aditamento, respeitadas as condições prescritas na Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE DO PREÇO

Os preços objeto da contratação permanecerão fixos e inalterados durante o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até 25% (vinte e cinco por cento). Sendo que, eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, a juízo da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato (não execução do serviço, não cumprimento da proposta ofertada, atraso na execução do serviço, etc) pela CONTRATADA, esta incorrerá em multa, equivalente a 20% do valor do contrato atualizado, sujeitando-se às sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, aplicadas, no que couberem, as disposições do Decreto Municipal nº 2.828, de 21 de Outubro de 2.013, após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

8.2 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.



Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

8.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

8.4 - A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

8.4.1 - advertência;

8.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

8.4.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

8.4.4 - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública destina-se a punir a reincidência em faltas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

8.5 - Ensejará ainda, as penalidades previstas no artigo 81 e 87 inciso IV da Lei de Licitações, a desistência de sua proposta, a não execução dos serviços, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, após a abertura das propostas.

8.6 - A Contratada assiste o direito de pedir reconsideração por escrito, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em 03 (três) dias, relevando ou não a penalidade imposta.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

9.2 - Nos casos de rescisão administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto, diretamente, ou por prepostos formalmente designados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES

11.1 - A empresa **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à Administração **CONTRATANTE** ou a terceiros, sejam eles causados por si, seus prepostos ou empregados, bem como por pessoas por esta autorizadas a permanecer no local dos serviços, correndo as suas expensas, sem qualquer ônus para a Administração municipal, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

11.2 - A empresa **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, mediante subempreitada ou subcontratação sob pena de suspensão do pagamento até que a empresa contratada reassuma os serviços e/ou fornecimentos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, sede da Administração pública do Município de Guariba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas por vias amigáveis, na esfera administrativa.

.....

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas e também signatárias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Guariba,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CELSO ANTONIO ROMANO
(CONTRATANTE)**

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Guariba

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Celso Antônio Romano

Cargo: Prefeito

CPF: 069.265.078-48

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Celso Antônio Romano

Cargo: Prefeito

CPF: 069.265.078-48

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Celso Antônio Romano

Cargo: Prefeito

CPF: 069.265.078-48

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Celso Antônio Romano

Cargo: Prefeito

CPF: 069.265.078-48

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.